



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2023 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 251, Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **OCIMAR CANDIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.421.405 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 026.374.466-33, denominada CONTRATANTE, de outro lado, **SILVANA ASSIS DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-18.628.007, inscrita no CPF/MF sob nº 118.903.676-21, residente e domiciliada na Rua José Mateus, 80, Centro, Município de Senhora dos Remédios, adiante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 02/2023 para exercício das atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal, em caráter temporário, em razão do gozo de férias regulamentares da servidora efetiva, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais ns. 1.153/2005, 1.404/2013 e demais legislações pertinentes, e, em vista de sua aprovação e classificação no Processo Seletivo n. 01/2023, para estabelecer o que se segue:

Justificativa: O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 02/2023 para contratação, em caráter temporário, se faz necessário para dar continuidade aos serviços do Legislativo Municipal, atendendo às necessidades extraordinárias da Edilidade, de excepcional interesse público, tendo em vista que a servidora efetiva



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Terezinha Aparecida da Silva, não reassumiu o cargo após o término da licença maternidade, pois teve deferido seu pedido de férias-prêmio, e, após o término destas, ainda solicitou férias regulamentares por 30 (trinta) dias, sendo a prorrogação do contrato indispensável até que a referida servidora reassuma o respectivo cargo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado até a data de 19/03/2024 o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 02/2023 para exercício das atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal, em caráter temporário, em razão do gozo de férias regulamentares da servidora efetiva.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do ajuste. E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Senhora dos Remédios, 15 de fevereiro de 2024

OCIMAR CÂNDIDO DE SOUZA
OCIMAR CÂNDIDO DE SOUZA - Contratante

Silvana Assis de Araújo
Silvana Assis de Araújo - Contratada

Luciana
Testemunha 072.907.856-65

Luiz
Testemunha 096.366.856-06